



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

DE LEI COMPLEMENTAR
PROJETO N.º 007/2001

Autor Prefeito Municipal

Assunto Estatui diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de Capital, incluindo as despesas decorrentes das despesas de capital, bem como programas de duração continuada, para o triênio 2001/2004. Plano Plurianual

Apresentado em 26 de Junho de 2001
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 27 de Junho de 2001

Extraído o autógrafo em 09 de Janeiro de 2002

Subiu a Sanção sob protocolo em 09 de Janeiro de 2002, pelo ofício n.º 005

Sancionado em _____ de _____ de _____

Promulgado em _____ de _____ de _____

Veto Parcial em _____ de _____ de _____

" Total em _____ de _____ de _____

Arquivado em _____ de _____ de _____

Resolução n.º _____

Publicado em 17 de Januário de 2002 no D.O.F. n.º 235

Lei nº 953/2001

Secretaria, Japeri 17 de Januário de 2002

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROCOLO

Em 26 / 06 / 2001

N.º 007 L.º 008 Fls. 04 v

Plano Plurianual Prefeitura Municipal de Japeri

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 26 / 06 / 2001

APROVADO EM 1.ª DISCUSSAO

Em 27/06/2001

APROVADO EM 2.ª DISCUSSAO

Em 27/06/2001



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI **Nº** **/2001**
“Estatui diretrizes, objetivos metas da
Administração Pública Municipal para as despesas de
Capital, incluindo as despesas decorrentes das despesas
de Capital, bem como Programas de duração
continuada para o triênio 2002/2004.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE**

L E I COMPLEMENTAR :

Art. 1º - Esta lei Complementar, em cumprimento ao disposto:

I – No inciso I, do Artigo 165, da Constituição da República Federativa do Brasil, institui o PPA – Plano Plurianual para o triênio de 2002/2004;

II – No 1º, do Artigo 165, da Constituição da República Federativa do Brasil, estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal:

- a) para as despesas de capital;**
- b) para as outras despesas decorrentes das despesas de capital;**
- c) para as despesas relativas aos programas de duração continuada.**

III – Na alínea “a” do Artigo 2º da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministro de Estado do Orçamento e Gestão, adota “Programas”, como os instrumentos de organização das ações governamentais visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos nesta Lei;

IV – Na alínea “b” do Artigo 2º da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministro de estado do Orçamento e Gestão, emprega “Projetos”, como instrumentos de Programação para alcançar os objetivos pretendidos dos “Programas”, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resultam produtos que concorrem para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações governamentais;

PROJETO DE LEI Nº 007, de 26 de Junho de 2001.
COMPLEMENTAR

Estatui diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de Capital, incluindo as despesas decorrentes das despesas de Capital, bem como os programas de duração continuada, para o triênio 2002/2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPERI DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º Esta Lei, em cumprimento ao disposto:

I – No Inciso I, do Artigo 165, da Constituição da República Federativa do Brasil, institui o PPA – Plano Plurianual para o triênio de 2002 a 2004;

II – No 1º, do Artigo 165, da Constituição da República Federativa do Brasil, estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal:

- a) para as despesas de capital;
- b) para as outras despesas decorrentes das despesas de capital;
- c) para as despesas relativas aos programas de duração continuada;

III – Na Alínea “a” do Artigo 2º da Portaria Nº 42, de 14 de Abril de 1999, do Ministro de Estado do Orçamento e Gestão, adota “Programas”, como os instrumentos de organização das ações governamentais visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos nesta Lei;

IV – Na Alínea “b” do artigo 2º da Portaria Nº 42, de 14 de Abril de 1999, do Ministro de Estado do Orçamento e Gestão, emprega “Projetos, como instrumentos de Programação para alcançar os objetivos pretendidos dos “Programas”, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resultam produtos que concorrem para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações governamentais;

V – Na Alínea “c” do artigo Na Alínea “b” do artigo 2º da Portaria Nº 42, de 14 de Abril de 1999, do Ministro de Estado do Orçamento e Gestão, aplica “Atividades”, como instrumentos de programação para alcançar os objetivos pretendidos dos “Programas”, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resultam produtos necessários às manutenções das ações governamentais.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES, DOS OBJETIVOS E DAS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Artigo 2º O estabelecimento, de forma regionalizada, das diretrizes, dos objetivos e das metas da Administração Pública Municipal, para as despesas de capital, para as outras despesas decorrentes das despesas de capital e para as despesas relativas aos programas de duração continuada, estão inseridas nos “Programas”, nos “Projetos” e nas “Atividades” na forma do Anexo Único desta Lei.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 3º. A inclusão, a exclusão ou a alteração de “Programas”, de “Projetos” e de “Atividades”, constantes desta Lei:

- I – Quando não envolverem recursos dos orçamentos do Município, serão propostas pelo Poder Executivo através de projeto de Lei específica;
- II – Quando envolverem recursos dos orçamentos do Município, poderão ocorrer por intermédio da LOA – Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais;
- III – Nos casos em que tais modificações não resultem em mudança nos orçamentos do Município, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a alteração dos indicadores.

Artigo 4º. O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 31 de Maio de cada exercício, relatórios de avaliação da execução dos programas constantes desta Lei, ou de suas alterações, orientando o estabelecimento de prioridades e de metas para o exercício subsequente.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1º

Este Anexo Único tem a finalidade de estabelecer, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal, para as despesas de capital, para as outras despesas decorrentes das despesas de capital e para as despesas relativas aos programas de duração continuada, inseridas nos "Programas", nos "Projetos" e nas "Atividades" apresentados.

ANEXO 2º

O PPA (Plano Plurianual) que traça as diretrizes , objetivos e metas da Administração Pública, poderão estar sujeito a revisão.

PROJETO 1

GERAR DE EMPREGOS

META	2002	2003	2004
Gerar Empregos no Município.	9.5%	9.5%	9.5%

CUSTO	2002	2003	2004
	R\$ 1.202.079.79	R\$ 1.244.152.58	R\$ 1.287.697.92

PROJETO 2

CRIAR POLO INDUSTRIAL

META	2002	2003	2004
Instalação de indústrias no Município.	8.4%	8.4%	8.4%

CUSTO	2002	2003	2004
	R\$ 1.062.891.60	R\$ 1.100.092.81	R\$ 1.138.596.06

PROJETO 3

INSTALAR BANCOS

META	2002	2003	2004
Dar suporte às empresas e facilitar as operações financeiras da população.	1.5%	1.5%	1.5%

CUSTO	2002	2003	2004
	R\$ 189.802.07	R\$ 196.445.14	R\$ 203.320.72

PROJETO 4

CRIAR COOPERATIVAS

META	2002	2003	2004
Incentivar Empresas e a Sociedade no desempenho de benefício comum.	1.0%	1.0%	1.0%

CUSTO	2002	2003	2004
	R\$ 126.534,71	R\$ 130.963,43	R\$ 135.547,15

PROJETO 5

FRUTOS DA TERRA (CASA DO PRODUTOR)

META	2002	2003	2004
Incentivar a agroindústria. Gerar renda e emprego a partir do processamento de alimentos.	1.0%	1.0%	1.0%

CUSTO	2002	2003	2004
	R\$ 126.534.71	R\$ 130.963.43	R\$ 135.547.15

PROJETO 6

FLORESCENDO

META	2002	2003	2004
Gerar renda a partir da floricultura tropical.	0.5%	0.5%	0.5%

CUSTO	2002	2003	2004
	R\$ 63.267.36	R\$ 65.481.71	R\$ 67.773.57

PROJETO 8

CRIAR POLO TURÍSTICO

META	2002	2003	2004
Captar recursos através do Turismo no Município.	4.7%	4.7%	4.7%

CUSTO	2002	2003	2004
	R\$ 594.713.16	R\$ 615.528.12	R\$ 637.071.60

PROJETO 9

INSTALAR QUADRAS POLIESPORTIVAS

META	2002	2003	2004
Incentivar a prática de esportes.	4.0%	4.0%	4.0%

CUSTO	2002	2003	2004
	R\$ 506.138.86	R\$ 523.853.72	R\$ 542.188.60

ATIVIDADE 1

FAZER MANUTENÇÃO DE QUADRAS

META	2002	2003	2004
Manter quadras sempre adequadas para práticas dos esportes.	1.0%	1.0%	1.0%

CUSTO	2002	2003	2004
	R\$ 126.534.71	R\$ 130.963.43	R\$ 135.547.15

II- JUSTIFICATIVAS E OBJETIVOS – SETOR TURISMO

Japeri apresenta uma gama de atividade turística.

A região possui como área turística: o Pico Coragem com rampa de asa delta; a cachoeira de Jaceruba; a cachoeira de Santo Antônio; a Praça Olavo Bilac; a Praça Manoel Marques; a Praça de Japeri e a Praça Áurea.

O Município de Japeri é muito bem servido de recursos hidrológicos, seus rios fazem parte da Bacia do Rio Guandu e deságuam na Bacia de Sepetiba. A Bacia do Rio Guandu é muito importante, pois é dela que se retira a água que abastece a região metropolitana do Rio de Janeiro. Dentre os principais rios do Município, podemos citar:

- Rio Guandu;
- Ribeirão das Lages,
- Rio Santana;
- Rio São Pedro;
- Canal do Aníbal;
- Rio dos Poços;
- Canal do Quebra Coco;
- Rio D'Ouro;
- Rio Santo Antônio;
- Rio Teófilo Cunha.

O Turismo é hoje a atividade econômica que mais cresce no mundo. Não podemos nos esquecer que a própria atividade turística, conforme definição de alguns teóricos da área, baseados em suas características intrínsecas, é considerada uma atividade industrial. Pois, além de captar recursos, gera empregos para o Município.

Cada região possui uma ou mais características turísticas, cabendo ao Município, perceber e avaliar qual a tendência turística da região. No caso específico do Município de Japeri, seu perfil turístico é o ecoturismo: Turismo ecológico.

A preservação da natureza é, portanto, fundamental para o turismo. Afinal de contas, atrações naturais como rios, cachoeiras, matas, montanhas, etc..., são, em última análise, a matéria-prima da atividade ecoturística.

Saturado pela agitação da vida urbana e procurando a paz e a tranquilidade oferecidas pela natureza: É nesta Contextualização que os Municípios, que se encontram localizados em regiões ecologicamente viáveis, devem procurar estruturar e divulgar as belezas naturais da região, para, assim, explorarem, economicamente, esta promissora atividade turística.

O Turismo, se bem explorado, pode ser um poderoso instrumento de dinamização e desenvolvimento econômico, incrementando o comércio e a população do Município.

PROJETO 10

CONSTRUIR ESCOLAS

META	2002	2003	2004
Aumentar o número de alfabetizados no Município.	6.0%	6.0%	6.0%

CUSTO	2002	2003	2004
	R\$ 760.397.29	R\$ 785.780.58	R\$ 813.282.90

PROJETO 11

INFORMATIZAR ESCOLAS

META	2002	2003	2004
Modernizar o ensino e o aprendizado.	1.5%	1.5%	1.5%

CUSTO	2002	2003	2004
	R\$ 189.802.07	R\$ 196.445.14	R\$ 203.320.72

PROJETO 12

IMPLANTAR BIBLIOTECAS ESCOLARES

META	2002	2003	2004
Incentivar a leitura e aumentar conhecimento.	1.5%	1.5%	1.5%

CUSTO	2002	2003	2004
	R\$ 189.802.07	R\$ 196.445.14	R\$ 203.320.72

PROJETO 13

CRIAR UM CENTRO DE TREINAMENTO DE DEFESA CIVIL

META	2002	2003	2004
Preparação e reciclagem dos recursos humanos.	0.6%	0.6%	0.6%

CUSTO	2002	2003	2004
	R\$ 74.720.83	R\$ 78.578.06	R\$ 81.328.29

PROJETO 14

INFORMATIZAR E PROGRAMAR ATENDIMENTOS

META	2002	2003	2004
Melhorar o atendimento à população.	0.5%	0.5%	0.5%

CUSTO	2002	2003	2004
	R\$ 63.267.36	R\$ 65.481.71	R\$ 67.773.57

PROJETO 15

CRIAR CRECHES

META	2002	2003	2004
Contribuir para melhoria de vida das crianças carentes, além de liberar os pais para o trabalho.	0.5%	0.5%	0.5%

CUSTO	2002	2003	2004
	R\$ 63.267.36	R\$ 65.481.71	R\$ 67.773.57

PROJETO 16

DESENVOLVER TRABALHO ARTESANAL LOCAL

META	2002	2003	2004
Incentivar população com exposições de produtos locais.	0.5%	0.5%	0.5%

CUSTO	2002	2003	2004
	R\$ 63.267.36	R\$ 65.481.71	R\$ 67.773.57

PROJETO 17

AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES EXISTENTES

META	2002	2003	2004
Atender melhor as necessidades dos alunos.	3.0%	3.0%	3.0%

CUSTO	2002	2003	2004
	R\$ 379.604.14	R\$ 392.890.29	R\$ 406.641.45

PROJETO 18

CRIAR PROJETOS COMUNITÁRIOS

META	2002	2003	2004
Incentivar a população para a cultura.	1.5%	1.5%	1.5%

CUSTO	2002	2003	2004
	R\$ 189.802.07	R\$ 196.445.14	R\$ 203.320.72

ATIVIDADE 2

REFORMAR ESCOLAS

META	2002	2003	2004
Deixar escolas em condições adequadas para o trabalho e aprendizado.	4.0%	4.0%	4.0%

CUSTO	2002	2003	2004
	R\$ 506.138.86	R\$ 523.853.72	R\$ 542.188.60

ATIVIDADE 3

REEQUIPAR CENTRO DE CIDADANIA

META	2002	2003	2004
Melhorar condições de trabalho e atendimento.	0.5%	0.5%	0.5%

CUSTO	2002	2003	2004
	R\$ 63.276.26	R\$ 65.481.71	R\$ 67.773.57

PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDUCAÇÃO, SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

I – JUSTIFICATIVAS E OBJETIVOS - ÁREA DE EDUCAÇÃO

O Município de Japeri é servido de 12 escolas estaduais, 25 escolas municipais, 9 escolas particulares, 1 escola especial filantrópica (APAE) e um CENEC.

Mesmo sendo um número positivo, o Município tem a meta de construir mais escolas para a população, para obter um melhor índice de matrículas escolares, aumentando ainda mais o nível de alfabetização.

Além de construir, precisa-se reformar e reequipar as unidades escolares já existentes, para melhor atender as necessidades dos alunos e professores.

Informatizar essas unidades para modernizar o ensino e o aprendizado.

Além dessas medidas, é importante o Município implantar Bibliotecas, para incentivar a leitura, ou seja, aumentar o conhecimento.

Todos sabemos que o primeiro passo para se pensar em crescimento e/ou desenvolvimento de um País, Estado ou Município, é uma boa base educacional. Por isso é tão importante o investimento na área de Educacional do Município.

PROJETO 19

IMPLANTAR MATERNIDADE MUNICIPAL

META	2002	2003	2004
Assistência à gestante.	1.5%	1.5%	1.5%

CUSTO	2002	2003	2004
	R\$ 189.802.07	R\$ 196.445.14	R\$ 203.320.72

PROJETO 20

IMPLEMENTAR PROGRAMAS DE SAÚDE

META	2002	2003	2004
Informar e dar assistência à população sobre saúde.	5.0%	5.0%	5.0%

CUSTO	2002	2003	2004
	R\$ 632.673.57	R\$ 654.817.15	R\$ 677.735.75

PROJETO 21

IMPLANTAR CENTRO DE SAÚDE DA MULHER

META	2002	2003	2004
Dar maior assistência à saúde da mulher.	2.5%	2.5%	2.5%

CUSTO	2002	2003	2004
	R\$ 316.336.79	R\$ 327.408.57	R\$ 338.867.87

PROJETO 22

IMPLANTAR SERVIÇO DE HEMODIÁLISE

META	2002	2003	2004
Assistência aos deficientes renais.	1.8%	1.8%	1.8%

CUSTO	2002	2003	2004
	R\$ 227.762.49	R\$ 235.734.17	R\$ 243.984.87

PROJETO 23

IMPLANTAR INTEGRAÇÃO FARMÁCIA E COMUNIDADE

META	2002	2003	2004
Ajudar os carentes na aquisição de remédios.	1.5%	1.5%	1.5%

CUSTO	2002	2003	2004
	R\$ 189.802.07	R\$ 196.445.14	R\$ 203.320.72

PROJETO 24

IMPLANTAR CENTRO DE CONVIVÊNCIA

META	2002	2003	2004
Desenvolver o atendimento às crianças, adolescentes e idosos, cidadãos do Município.	1.0%	1.0%	1.0%

CUSTO	2002	2003	2004
	R\$ 126.534.71	R\$ 130.963.43	R\$ 135.547.15

PROJETO 25

IMPLANTAR LABORATÓRIOS PARA CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS

META	2002	2003	2004
Dar suporte para estudo no preparo de medicamentos.	0.5%	0.5%	0.5%

CUSTO	2002	2003	2004
	R\$ 63.267.36	R\$ 65.481.71	R\$ 67.773.57

ATIVIDADE 4

REFORMAR E REEQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

META	2002	2003	2004
Oferecer serviço de qualidade à população nas unidades existentes.	5.5%	5.5%	5.5%

CUSTO	2002	2003	2004
	R\$ 695.940.93	R\$ 720.298.86	R\$ 745.509.32

ATIVIDADE 5

**ADQUIRIR MATERIAIS PERMANENTES PARA CAPACITAÇÃO DE
PROFISSIONAIS DA SAÚDE**

META	2002	2003	2004
Qualificar profissionais da saúde.	1.5%	1.5%	1.5%

CUSTO	2002	2003	2004
	R4 189.802.07	R\$ 196.445.14	R\$ 203.320.72

DIRETRIZES

II – JUSTIFICATIVAS E OBJETIVOS – ÁREA DE SAÚDE

Em termos de infra-estrutura de saúde, o Município de Japeri conta com 7 Redes Municipais e 3 Particulares.

O Município possui diversos programas e projetos para o atendimento à população. Entretanto, alguns ainda não foram implementados na prática, enquanto outros vêm funcionando de forma bastante precária, não só devido à falta de profissionais especializados, como também pela carência de instalações adequadas e materiais de apoio.

Uma estrutura que, auxiliada pelos Postos de Saúde, vem sendo suficiente para o atendimento de casos que não exijam um tratamento mais especializado. Nestes casos, a cidade de Japeri é obrigada a recorrer a estruturas de saúde mais bem aparelhadas.

Para melhor atender a população, é necessário o Município de Japeri implementar Programas de Saúde.

Várias ações são importantes, como por exemplo: implantar integração Farmácia e Comunidade, para ajudar carentes na aquisição de remédios; implantar Laboratórios para Ciências Físicas e Biológicas; qualificar profissionais; reformar e reequipar unidades de saúde já existentes, etc. Enfim, medidas para melhor atender a saúde da população.

PROJETO 26

SANEAR AS RUAS DO MUNICÍPIO

META	2002	2003	2004
Sanear as ruas do Município.	11.0%	11.0%	11.0%

CUSTO	2002	2003	2004
	R\$ 1.391.892.86	R\$ 1.440.597.72	R\$ 1.491.018.70

META *	2002	2003	2004
Sanear as ruas do Município.	50.0%	—	—

CUSTO *	2002	2003	2004
	R\$ 11.700.000.00	—	—

PROJETO 27

PAVIMENTAR AS RUAS DO MUNICÍPIO

META	2002	2003	2004
Pavimentação de Vias Urbanas.	10.5%	10.5%	10.5%

CUSTO	2002	2003	2004
	R\$ 1.328.614.50	R\$ 1.375.126.07	R\$ 1.423.245.07

META *	2002	2003	2004
Pavimentar as ruas do Município.	50.0%	-	-

CUSTO *	2002	2003	2004
	R\$ 11.700.000.00	-	-

PROJETO 28

INSTALAR ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

META	2002	2003	2004
Melhorar qualidade da água da população.	5.5%	5.5%	5.5%

CUSTO	2002	2003	2004
	R\$ 695.940.93	R\$ 720.288.86	R\$ 745.509.32

III – JUSTIFICATIVAS E OBJETIVOS
- ÁREA DE SANEAMENTO BÁSICO

O Município de Japeri sofre muito devido à falta de saneamento básico, mais de 90% das ruas não tem pavimentação e drenagem, o esgoto das residências são lançados em valas abertas, que terminam por contaminar os córregos e os rios da região. A falta de pavimentação dificulta o acesso de veículos, bem como a prestação de serviços como coleta de lixo e transporte coletivo.

O abastecimento de água é outro fator problemático, principalmente nos bairros mais pobres e afastados.

O Município necessita de estação de tratamento de esgoto, canalização dos córregos e valões, abastecimento d'água, etc.

Enfim, é extremamente necessário sanear e pavimentar as ruas do Município.

TOTAL GERAL DOS INVESTIMENTOS

Total em %	2002 100%	2003 100%	2004 100%
Valor a ser investido	R\$ 12.653.471.45	R\$ 13.096.342.95	R\$ 13.554.714.95

Total em %	2002 100%	2003 -	2004 -
Valor a ser investido *	R\$ 23.400.000.00	-	-

• O percentual no campo das metas, refere-se ao índice que será aplicado do total de investimento em cada projeto.

* Valor referente ao convênio DER-RJ com a Prefeitura de Japeri

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste PPA (Plano Plurianual) que aqui termina, demonstramos de forma analítica, descritiva, teórica e estatística, a situação sócio-econômica de Japeri.

Elaboramos um diagnóstico que apontam as medidas e os caminhos que o Município, liderado por sua administração municipal, deverá seguir para que, a curto, a médio e a longo prazo, alcance um estado de crescimento auto-sustentado, gerando recursos econômicos necessários para o seu desenvolvimento, aprimorando o seu padrão social, propiciando, assim, o surgimento do binômio crescimento /desenvolvimento social.

O projeto, como o próprio nome indica, é, apenas um projeto, é tão somente, um primeiro passo. O mais importante, cabe agora, à Administração Municipal: Transformar o projeto em realidade. Transsubstanciar o primeiro passo em caminhada.

Esperamos, sinceramente, termos dado a nossa parcela de contribuição, fornecendo, à Japeri, um PPA (Plano Plurianual) sério e profundo sobre sua economia.

Que nós administradores, possamos ir em busca do desenvolvimento econômico e social.

Pois, afinal de contas: Os técnicos projetam, os idealizadores constroem e a população agradece.


JOÃO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretario Municipal de Planejamento
Prefeitura Municipal de Japeri

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste PPA (Plano Plurianual) que aqui termina, demonstramos de forma analítica, descritiva, teórica e estatística, a situação sócio-econômica de Japeri.

Elaboramos um diagnóstico que apontam as medidas e os caminhos que o Município, liderado por sua administração municipal, deverá seguir para que, a curto, a médio e a longo prazo, alcance um estado de crescimento auto-sustentado, gerando recursos econômicos necessários para o seu desenvolvimento, aprimorando o seu padrão social, propiciando, assim, o surgimento do binômio crescimento /desenvolvimento social.

O projeto, como o próprio nome indica, é, apenas um projeto, é tão somente, um primeiro passo. O mais importante, cabe agora, à Administração Municipal: Transformar o projeto em realidade. Transsubstanciar o primeiro passo em caminhada.

Esperamos, sinceramente, termos dado a nossa parcela de contribuição, fornecendo, à Japeri, um PPA (Plano Plurianual) sério e profundo sobre sua economia.

Que nós administradores, possamos ir em busca do desenvolvimento econômico e social.

Pois, afinal de contas: Os técnicos projetam, os idealizadores constroem e a população agradece.


CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS
PRESIDENTE


ENÉAS PAES LEME
VICE-PRESIDENTE


ANTÔNIO JORGE FERREIRA DE ARUANTE
SECRETÁRIO